



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2019, às 14:00h (quatorze horas), na sala da Comissão de Licitação, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva, nomeados pela Portaria Nº 063/2019 de 10 de Julho de 2019, para dar continuidade aos atos referentes a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019/SMP - TP cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na realização de defesas administrativas e judiciais de débitos previdenciários e tributários, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do município de Cariré/Ce e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como licitantes participantes as empresas: **01. Correa & Silveira Advogados Associados** inscrita no CNPJ: 17.928.066/0001-49, **02. Martins Gildo Ponte Advocacia** inscrita no CNPJ: 27.056.354/0001-04, **03. Menezes & Gomes Advogados Associados** inscrita no CNPJ: 34.152.578/0001-85, **04. Rodrigues e Sousa Advogados Associados** inscrita no CNPJ: 18.583.109/0001-64. A Presidente da Comissão de Licitação consta em ata somente o comparecimento do Sr. José Adolfo Arruda, inscrito no CPF sob o nº 004.348.003-92, representante legal da empresa **Correa & Silveira Advogados Associados** para acompanhar a sessão conforme lista de presença em anexo. Dando continuidade e com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS supra citada a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início informado que a fase de recursos já havia encerrado e ratificando, novamente, o resultado da habilitação antes divulgado sendo o único licitante **HABILITADO:** 01. Correa & Silveira Advogados Associados e licitantes **INABILITADOS:** 02. Martins Gildo Ponte Advocacia 03. Menezes & Gomes Advogados Associados, 04. Rodrigues e Sousa Advogados Associados. Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta de preços do único licitante devidamente habilitado, que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foi declarada devidamente CLASSIFICADA a proposta de empresa **Correa & Silveira Advogados Associados**. Dando continuidade a Comissão procedeu com a leitura da proposta da empresa classificando-a da seguinte forma, conforme mapa comparativo de preços em anexo: **1º Lugar:** Correa & Silveira Advogados Associados apresentou a proposta com valor global de **R\$ 190.680,00 (cento e noventa mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme proposta anexada aos autos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando o representante da empresa presente à sessão, este informa que desisti do prazo recursal, uma vez que o mesmo concorda com a decisão da Comissão. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 19 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membros:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>

LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- Correa & Silveira Advogados Associados CNPJ: 17.928.066/0001-49	<i>Jose Adolfo Arruda</i>